

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA**

CNPJ 02.642.921/0001-83

**FPMNS**

Avenida Jose João Rodrigues, nº 91 Sala 03  
bairro Park Dona Gumercinda Martins  
Nova Serrana/MG CEP 35.524-094  
Telefone: (37) 3226-2185  
[novaserrana@fpmns.mg.gov.br](mailto:novaserrana@fpmns.mg.gov.br)

**PORTARIA Nº 015/2024**

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 1844/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal N° 1.844/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **MARIA ELISA CARNEIRO RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 636.XXX.XXX-34, matrícula 0XXX-4, no cargo efetivo de Técnico de Serviços Educacionais, Nível A-TECN, padrão 21 anos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 10 de maio de 2024

**Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS**

Certifico para fins de comprovação que está Portaria foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 10/05/2024.

Nova Serrana/MG, 10/05/2024

**Thiago Alaor Bento Matos**

**Matrícula: 0XXXX-9**

Thiago Alaor Bento Matos

Presidente do Conselho Previdenciário do FPMNS